



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 - NOVA FÁTIMA - PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA FÁTIMA**  
Protocolo nº 137  
Em 17/07/23  
Horário \_\_\_\_\_  
Funcionário \_\_\_\_\_

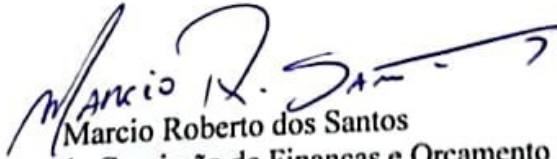
Súmula: Ratifica o Acórdão de Parecer Prévio n. 165/23 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente a Prestação de Contas de 2021 do Executivo Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Fátima, APROVOU, e eu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:


**Art. 1º** - Fica ratificado o Acórdão de Parecer Prévio n. 165/23 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao processo 212523/22 e a APROVAÇÃO das Contas do Poder Executivo Municipal no exercício de 2021, nos termos do artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná

**Art. 2º**- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JULHO DE 2023.

  
Marcio Roberto dos Santos  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

  
Ginaldo Cardoso de Oliveira  
Secretário

  
Luciano Rocha de Oliveira  
Relator